



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº46/126/2019

**PREGAO 046/2019
PROCESSO 701/2019
CONTRATO 126/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA, COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ:81.706.251/0001-98, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MEDICAMENTOS** correspondentes aos itens:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
26	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	50	NATULAB	1,15	57,5
29	ACIDO ASCORBICO, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	28500	NATULAB	0,116	3306
31	ACIDO FOLICO, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	664900	NATULAB	0,039	25931,1
64	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COM	108250	ELOFAR	0,2	21650
71	DEXAMETASONA 0,01 MG +SULFATO DE NEOMICINA0,005 MG +SULFATO DE POLIMEXINA B 6000UI COLIRIO 5ML	FRA	430	GEOLAB	5,5	2365
78	ALUMINIO,HIDROXIDO DE, 60MG/ML FRASCO 150ML SUSPENSÃO	FRA	3100	NATULAB	2,5	7750
80	AMBROXOL, 30MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE AD	FRA	94250	NATULAB	1,65	155512,5
88	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	262500	HIPOLABOR	0,072	18900



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

121	ASPARTATO DE ORNITINA 0,6 G/G ENVELOPES 5 G	COM	500 BIOLAB	8,35	4175
174	BRIMONIDINA, TARTARATO DE, 0,2% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	302 GEOLAB	5,25	1585,5
204	CALCIO + VIT D	COM	7000 NATULAB	0,11	770
220	CARBOCISTEINA, 250MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	250 NATULAB	2,4	600
224	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500MG DE CALCIO ELEMENTAR)	COM	80000 VITAMED	0,07	5600
225	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	CAP	800 VITAMED	0,043	34,4
226	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COM	24000 VITAMED	0,043	1032
230	CARBONATO DE CALCIO+ VITAMINA D 600MG /400UI MG	COM	2000 NATULAB	0,12	240
268	CICLOBENZAPRINA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	104000 MELCON	0,141	14664
270	CILOSTAZOL 100 MG	COM	31380 BIOLAB	0,51	16003,8
271	CILOSTAZOL, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	305000 BIOLAB	0,42	128100
279	CIPROFLOXACINA 500 MG	COM	2000 ELOFAR	0,22	440
342	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML, FRASCO 120 ML, XAROPE ADULTO	FRA	2300 NATULAB	1,65	3795
442	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120 ML	FRA	2000 SOBRAL	1,45	2900
443	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 100ML	FRA	2500 SOBRAL	1,45	3625
445	DEXAMETASONA 0,5MG/5 ML XAROPE 100 ML	FRA	8000 SOBRAL	1,45	11600
446	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML FRASCO 120ML ELIXIR	FRA	200 SOBRAL	1,45	290
457	DEXCLORFENIRAMINA ,MALEATO, 0,4MG/ML 120ML XAROPE	FRA	6000 NATULAB	1,19	7140
472	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COM	34000 BELFAR	0,065	2210
504	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO 10ML GOTAS	FRA	8000 NATULAB	0,77	6160
511	DIPIRONA 10 ML GOTAS	FRA	3400 NATULAB	0,667	2267,8
514	DIPIRONA 500MG/ML FRASCO 10ML GOTAS	FRA	59000 NATULAB	0,667	39353
515	DIPIRONA 500MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	10000 NATULAB	1,147	11470
518	DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML+HIOSCINA 6,67MG , FRASCO 20ML GOTAS	FRA	300 NATULAB	6,227	1868,1



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

520	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML	FRA	77500 NATULAB	0,667	51692,5
544	DROPROPIZINA 15MG/5ML	FRA	500 ELOFAR	4,65	2325
603	EZETIMIBA 10 MG	COM	2480 ALTHAIA	0,54	1339,2
625	FERROMALTOSE, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500 BIOLAB	1,18	590
627	FERROMALTOSE, 50MG/ML FRASCO 30ML GOTAS	FRA	100 BIOLAB	20	2000
644	FLUOCINOLONA+NEOMICINA +POLIMIXINA B+ LIDOCAINA SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRA	1000 ELOFAR	1,9	1900
656	FOSFATO DE SODIO MONOBÁSICO FRASCO 130ML ENEMA	FRA	400 NATULAB	4,42	1768
743	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 20ML	FRA	15000 NATULAB	1,08	16200
856	LOSARTAN POTÁSSICO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	15000 GEOLAB	0,06	900
857	LOSARTANA 50 MG	COM	2387000 GEOLAB	0,06	143220
869	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG, CLORIDRATO DE FELILEFRINA 2,5 MG 20 ML	FRA	8000 ELOFAR	7,95	63600
870	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML, 120 ML, XAROPE	FRA	600 NATULAB	1,19	714
872	MEBENDAZOL 20 MG/ML FRASCO 30 ML	FRA	800 NATULAB	1,05	840
874	MEBENDAZOL, 100MG/5ML FRASCO 30ML SUSPENSÃO	FRA	550 NATULAB	1,05	577,5
964	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	FRA	3700 NATULAB	6,227	23039,9
1055	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG	COM	350 BIOLAB	0,43	150,5
1071	PEPTÍDEOS DE COLÁGENO (OBS: PÓ - SACHE COM 12 G)	SAC	1000 BIOLAB	4,52	4520
1099	POLIVITAMÍNICO C/ VITAMINA A,B1,B2,B5,B6,B12,C,D,E 20 ML	FRA	2500 NATULAB	5,7	14250
1103	POLIVITAMÍNICOS +SAIS MINERAIS GTS 20ML	FRA	1000 NATULAB	2,93	2930
1143	RIFAMICINA SV SAL SODICO 10MG/ML FRASCO SPRAY 20ML	FRA	2000 NATULAB	2,52	5040
1165	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	1000 NATULAB	0,455	455
1166	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	60000 NATULAB	0,455	27300
1167	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ (1 LITRO)	ENV	20000 NATULAB	0,455	9100
1168	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	6500 NATULAB	0,455	2957,5



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

1169	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100 ML	FRA	6960 NATULAB	1,04	7238,4
1171	SALBUTAMOL 2MG/5ML FRASCO 120ML XAROPE	FRA	2250 NATULAB	1,05	2362,5
1254	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG/5 ML, FRASCO 120 ML	FRA	2000 NATULAB	1,05	2100
1255	SULFATO FERROSO (60 MG DE FERRO ELEMENTAR)	COM	50000 NATULAB	0,036	1800
1257	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GOTAS	FRA	350 NATULAB	0,768	268,8
1258	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML GOTAS	FRA	4500 NATULAB	0,768	3456
1260	SULFATO FERROSO 40MG	COM	492000 NATULAB	0,033	16236
1283	TIAMAZOL 10MG- TAPAZOL	COM	16000 BIOLAB	0,42	6720
					918.986,5

Pela Adjudicatária e relacionados) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 08h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer no endereço de cada almoxarifado conforme descrito na ordem de fornecimento que será enviado pelo órgão solicitante de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MEDICAMENTOS, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.



V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.



VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2019

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia. 27 de agosto de 2019

.....
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA**

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
GERENTE ADMINISTRATIVA DO CONDERG**

RG 29.171.710-x CPF:276.212.938-96



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

RG 3.104.120-1 CPF 457.063.879-15
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 81.706.251/0001-98

TESTEMUNHA

Marcia Daniela Prevital Risso Benetti

CPF:288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

CPF: 423.972.798-78